

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**  
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



**MANDATO 2013 - 2017**  
**EDITAL N.º 34 / 2016**  
**(CEMITÉRIOS – SINAIS FUNERÁRIOS)**

**Fernando Simão de Góis**, Vereador da Câmara Municipal de São Vicente, no uso da competência que lhe advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em 21 de novembro de 2013, publicitado pelo Edital n.º 113/2013, da mesma data, torna público, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que se irá proceder à **retirada de lápides, bem como, à retirada de outros objetos para fins de ornamentação e que não estejam associados a nichos (sepulturas)** relativas às exumações já efetuadas que estejam nos seguintes cemitérios:

**Cemitério da freguesia de São Vicente;**

**Cemitério da freguesia de Ponta Delgada;**

**Cemitério da freguesia de Boa Ventura;**

Os familiares ou os interessados devem, **no prazo de 30 dias**, proceder à retirada das mencionadas lápides e dos mencionados outros objetos de ornamentação.

Findo o prazo supra exposto, as referidas lápides e os referidos outros objetos de ornamentação que não forem retirados pelos familiares ou interessados serão considerados abandonados e proceder-se-á à sua retirada, podendo a Câmara Municipal de São Vicente dar-lhes o destino que julgar conveniente.

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 18 de março de 2016

**O Vereador da Câmara Municipal**

**Fernando Simão de Góis**  
(Por Delegação de Competências - Despacho N.º 24/2013 - Edital N.º 113/2013)